



FUNDAMENTOS DO COMPLIANCE

SUMÁRIO

Introdução	3
Panorama atual	4
Ética e valores	9
Bases do Compliance	17
Programas de Compliance	24
Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae	26
Encerramento.....	29

Bem-vindo ao curso **Fundamentos do Compliance!**

O atual contexto político e econômico brasileiro tem exigido uma atuação efetiva e de geração de valor para os pequenos negócios brasileiros.

O Sebrae entende que tem o dever de ser cada vez mais **transparente e ético em seus procedimentos**, além de ser referência em gestão eficiente e responsável para seus colaboradores, parceiros e, principalmente, seus clientes.

Nesse contexto em que a integridade é altamente relevante, é necessário que todos tenham claro entendimento de como o Sebrae trata o tema Compliance.



O curso **Fundamentos do Compliance** tem como desafio mostrar os benefícios da implementação eficiente do Compliance, tanto para a empresa quanto para os colaboradores, que poderão compreender impacto direto desse tema em seu cotidiano.

Conheça os principais assuntos que serão abordados neste documento:

- O termo Compliance tem origem no verbo em inglês “to comply”, que significa cumprir, executar, satisfazer ou realizar o que lhe foi imposto.
- Compliance é estar em conformidade, é o dever de cumprir e fazer cumprir normas e regulamentações, sejam internas ou externas, impostas às atividades da organização. Tem por objetivo evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.
- O Compliance promove a disseminação de elevados padrões éticos, preserva a organização de penalizações administrativas e civis, além de proteger sua reputação, melhorar o relacionamento com clientes e fornecedores, fortalecendo os controles internos e instrumentos de gestão.
- Um Programa de Compliance proporciona benefícios à organização como um todo.

Objetivos do curso

O curso **Fundamentos do Compliance** foi idealizado para promover a apropriação do conceito de Compliance e dar suporte a sua atuação como colaborador.

O curso abordará os seguintes tópicos:

- **Panorama atual**
- **Fundamentos do Compliance**
- **Ética e valores**



- **Bases de um Programa de Compliance**
- **Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae**

Ao final do curso, convidamos você a testar os conhecimentos adquiridos, através de uma avaliação com feedback imediato.

Desejamos a você um bom curso!

02

PANORAMA ATUAL

Histórico das regulamentações anticorrupção no Brasil e no exterior

Em junho de 2013, as manifestações populares impulsionadas por problemas políticos e econômicos levaram milhões de pessoas a protestar publicamente contra a corrupção.



Mas a história do combate à corrupção no Brasil começou muito antes. Desde os anos 1940, o governo brasileiro tem investido em decretos e leis que combatem a corrupção, com a promulgação do Código Penal e de leis sobre sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e atos de improbidade.

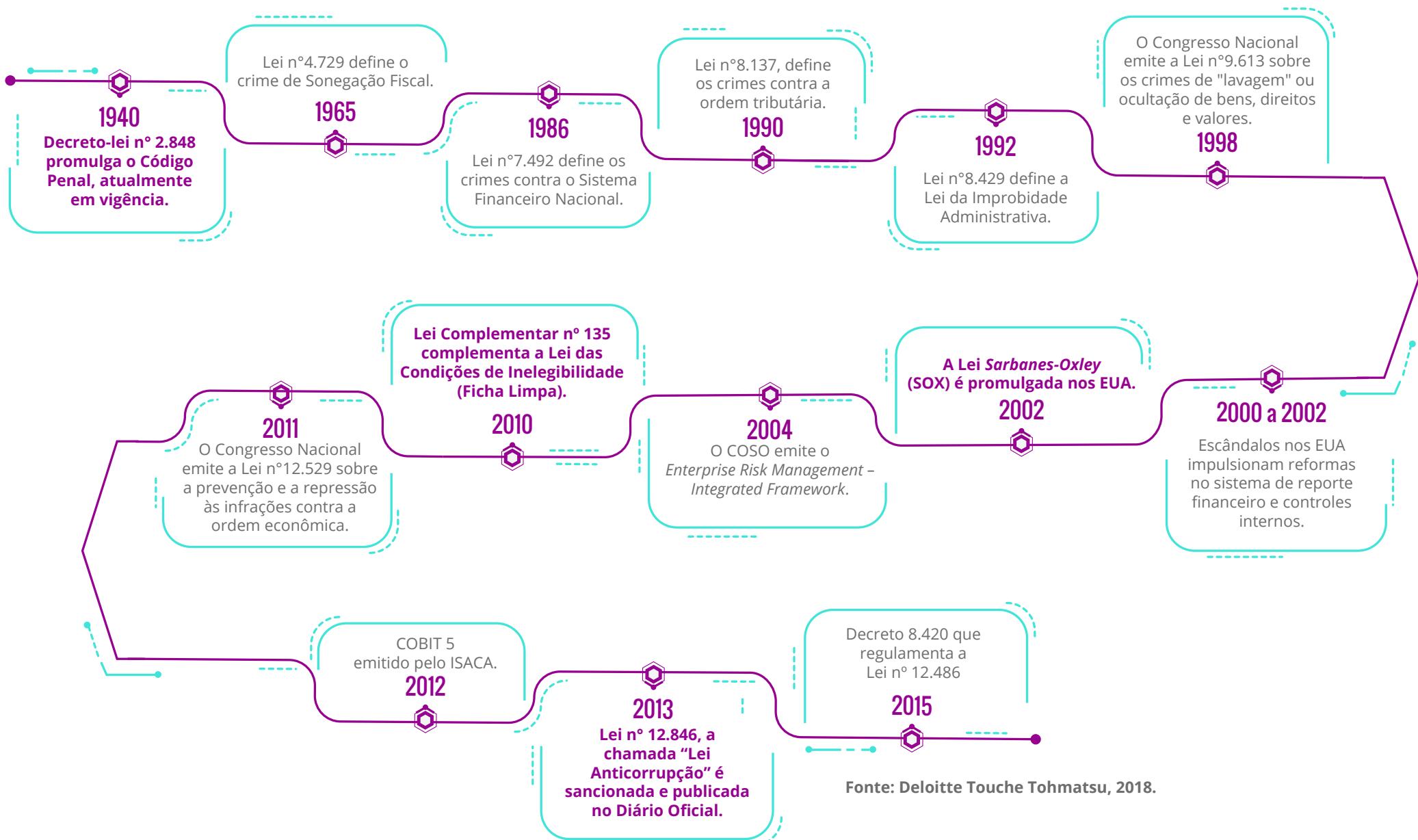
Um dos episódios de grande repercussão internacional ocorreu em 2002. O escândalo envolveu a empresa americana do setor de energia Enron e a auditora Arthur Andersen, que adulteraram balanços contábeis para esconder prejuízos, fez com que a Lei Sarbanes-Oxley (SOX) fosse promulgada nos EUA. Esta lei foi sancionada para dar credibilidade ao mercado, obrigando o presidente e o diretor financeiro a assinar uma carta dizendo que os controles sobre todo o balanço da empresa estão eficientes. A auditoria externa também passou a ser obrigada a se responsabilizar pelos controles contábeis.

Com isso, houve a necessidade de se criar padrões de controles para evitar e prevenir fraudes, liderados por entidades internacionalmente conhecidas como a americana COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

NO BRASIL, APÓS 2010, O CONGRESSO NACIONAL SANCIONOU A LEI DAS CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE, CONHECIDA COMO “LEI DA FICHA LIMPA”, A LEI SOBRE A PREVENÇÃO E A REPRESSÃO ÀS INFRAÇÕES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E A “LEI ANTICORRUPÇÃO”. EM 2017, O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) DECIDIU INICIAR AUDITORIAS NO SISTEMA S.



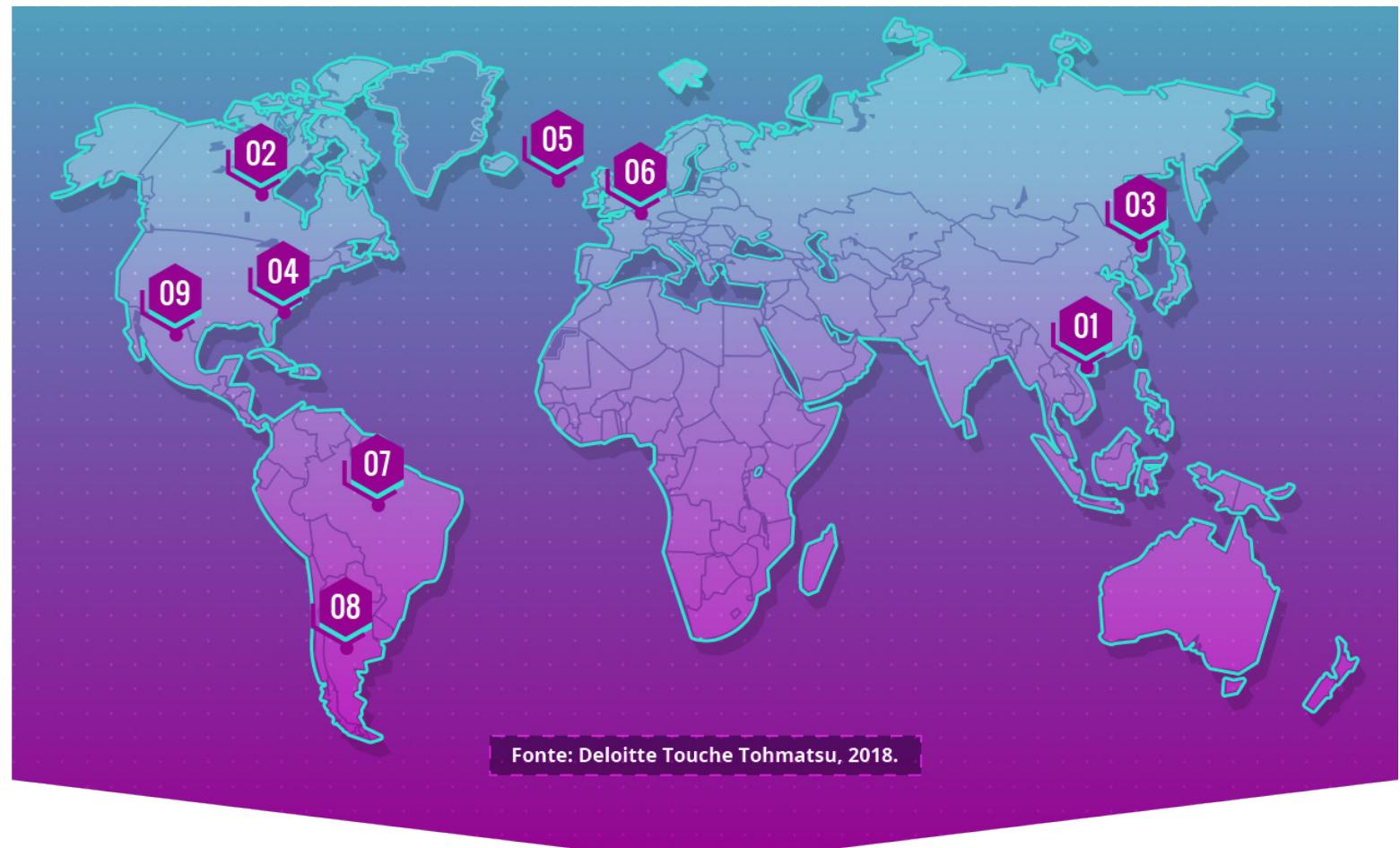
Conheça os marcos históricos das regulamentações no Brasil e no mundo



A PRESSÃO POPULAR FEZ COM QUE LEI No 12.846 FOSSE PROMULGADA EM UM MÊS, EM AGOSTO DE 2013, APÓS FICAR EM TRAMITAÇÃO POR TRÊS ANOS. TAMBÉM CONHECIDA COMO “LEI ANTICORRUPÇÃO”, ESSA LEI ENTROU EM VIGOR EM JANEIRO DE 2014 E INOVA AO ESTABELECER A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DAS EMPRESAS E SANÇÕES A PESSOA JURÍDICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUE COMETAM ATOS DE CORRUPÇÃO OU ILÍCITOS CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Regulamentação Internacional

Em vários países existem leis que tratam de assuntos relacionados a corrupção, muitas delas estão em vigor há muito mais tempo que a lei brasileira. Conheça cada um dos pontos indicados no mapa a seguir:



1. HONG KONG

Lei: Prevention of Bribery Ordinance (Chapter 201 of the Laws of Hong Kong Special Administrative Region) ("POBO")

Data: Mai/1971

Órgãos fiscalizadores: Independent Commission Against Corruption (ICAC)

Abrangência: Corrupção Pública e Privada

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: 7-10 anos de cadeia, multa de HKD 1,000,000.

2. ESTADOS UNIDOS

Lei: Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)

Data: Dez/1977

Órgãos fiscalizadores: Depart. Of Justice (DOJ), Securities and Exchange Com (SEC)

Abrangência: Corrupção Pública

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: Suspensão ou proibição de negociação com o Setor Público, US\$ 2 milhões (3x o benefício), US\$ 25 milhões.

3. JAPÃO

Lei: UCPA, Código Penal do Japão

Data: Dez/1997

Órgãos fiscalizadores: Sem agência específica (Polícia e Promotoria de Justiça)

Abrangência: Corrupção Pública e Privada

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: Multa de US\$ 25 mil, multa de US\$ 3 milhões.

4. GRAND CAYMAN

Lei: Anti-Corruption Law

Data: Jan/2010

Órgãos fiscalizadores: Anti-Corruption Commission (ACC) - CIMA

Abrangência: Corrupção Pública e Privada

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: Multa de até 12.000 dólares e até 14 anos de cadeia.

5. REINO UNIDO

Lei: UK Bribery Act 2010

Data: Jul/2011

Órgãos fiscalizadores: Serious Fraud Office (SFO), ICU e NCA

Abrangência: Corrupção Pública e Privada

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: Pessoa Física - prisão de até 10 anos e multa ilimitada; Pessoa Jurídica - multa ilimitada e exclusão de participação em licitações.

6. LUXEMBURGO

Lei: Law of 13 February 2011 - Penal Code

Data: Jan/2011

Órgãos fiscalizadores: Prosecutor's Office, Chambre du Conseil

Abrangência: Corrupção Pública e Privada

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: Pessoa Física - multa de até € 187 mil e até 10 anos de cadeia; Pessoa Jurídica - multa de até € 3,75 milhões e proibição de participar em licitação pública.

7. BRASIL

Lei: Lei Anticorrupção nº 12.846/13, Código Criminal 316,317,332,333

Data: Ago/2013



Órgãos fiscalizadores: CGU, Ministério da transparência, fiscalização e controle

Abrangência: Corrupção Pública (Nacional e Internacional)

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: De 0,1% a 20% do faturamento bruto, ou de R\$ 6 mil até R\$ 60 milhões.

8. ARGENTINA

Lei: Código Criminal Argentino (256 - 259), Lei nº 25.188/1999 / 25.825

Data: Jul/2016

Órgãos fiscalizadores: The Anti-Corruption Office of Argentina

Abrangência: Corrupção Pública (Nacional)

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: De 1-12 anos de cadeia e multa de até 90.000 pesos.

9. MÉXICO

Lei: Legislación Anticorrupción, Mexican Federal Criminal Code

Data: Jul/2016

Órgãos fiscalizadores: Anti-corruption Office of the Attorney General

Abrangência: Corrupção Pública

Penalidades: Pessoa Física e Jurídica

Multas: Pessoa Física - multa de 1.000 a 50.000 vezes o salário mínimo; Pessoa Jurídica - multa de US\$ 3 milhões ou 35% do valor do contrato.

Inpirações para a nossa legislação

A lei brasileira anticorrupção, Lei nº 12.846, foi elaborada com base em duas regulamentações internacionais: FCPA (EUA) e UK Bribery Act (Reino Unido). Conheça os detalhes de cada uma a seguir.

FCPA (EUA)

O Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) torna ilegal para:

- uma empresa ou pessoa americana ("Domestic Concern", "empreendimento nacional");
- um "issuer" (empresas com ações registradas sob o Securities Exchange Act de 1934);
- ou pessoas estrangeiras atuando nos EUA.

o ato de corromper, oferecer ou dar dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, através de agentes ou intermediários, a funcionários públicos estrangeiros ou de partidos políticos ou candidatos para obter ou manter negócios.

Componentes:

- Provisão Anti-suborno.
- Provisão Contábil – Manutenção de registros contábeis e provisões.
- Provisão Contábil – Controles Internos.

Multas e penalidades:

- Provisão Anti-suborno: Multas de até US\$ 2.000.000 por violação de pessoas jurídicas e US\$ 100.000 e pena de prisão de até 5 anos para pessoas físicas.



- Provisão Contábil: Multas de até US\$ 25.000.000 por violação de pessoas jurídicas e US\$ 5.000.000 e pena de prisão de até 20 anos para pessoas físicas.
- Sob a Lei de Multas Alternativa, a multa real pode ser até duas vezes o benefício que o réu tentou obter por fazer o pagamento corrupto. Multas aplicadas a indivíduos não podem ser pagas por seu empregador ou superior.

UK Bribery Act (Reino Unido)

A UK Bribery Act responsabiliza:

- pessoas físicas pelos delitos cometidos fora do Reino Unido, se tem uma "ligação estreita" com o Reino Unido;
- pessoas jurídicas do (i) Reino Unido que conduzem negócios com o Reino Unido ou em outro lugar, (ii) pessoa jurídica, onde quer que seja formada, que exerce atividade ou é parte de uma pessoa jurídica no Reino Unido, se um suborno é pago por uma pessoa associada com a pessoa jurídica em qualquer lugar do mundo.

o ato de corromper, oferecer ou dar dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, através de agentes ou intermediários, a funcionários públicos estrangeiros ou de partidos políticos ou candidatos para obter ou manter negócios.

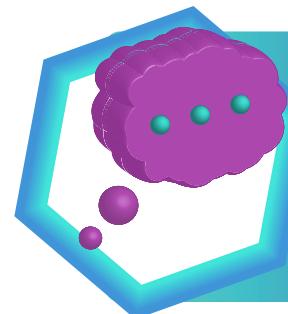
Componentes:

- O pagamento de um suborno (seção 1).
- Recebimento de propina (seção 2).
- Subornar um funcionário público estrangeiro (seção 6).

- Fracasso de uma pessoa jurídica para evitar a corrupção (o "infração corporativa," seção 7).

Multas e penalidades:

- Pessoa Física: Pena de prisão de até 10 anos multa com valor ilimitado.
- Pessoa Jurídica: Multas com valor ilimitado.



REFLITA

Você notou que os esforços de combate à corrupção ocorrem não só no Brasil, mas em esfera global?

03

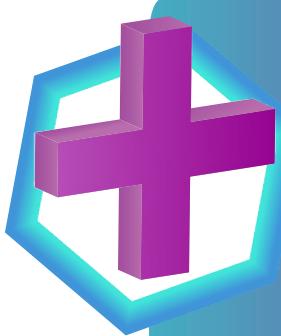
ÉTICA E VALORES Cenário mundial da corrupção

A adoção de Programas de Compliance ganhou importância no Brasil a partir das mudanças no cenário ético empresarial, tanto para atender o novo ordenamento regulatório e jurídico, como também para preservar a imagem e saúde financeira das empresas e de seus representantes, além de atenuar riscos de sanções civis, criminais e administrativas.

A preocupação das empresas é maximizada quando analisados os indicadores da corrupção em nosso país. Segundo os dados da ONG Transparência Internacional, o Brasil ocupou em 2017 a 96ª posição no Índice de Percepção de Corrupção (IPC), a pior pontuação nos úl-



timos cinco anos. O país também está entre os que possuem maiores índices de práticas corruptivas dentro das empresas.



SAIBA MAIS

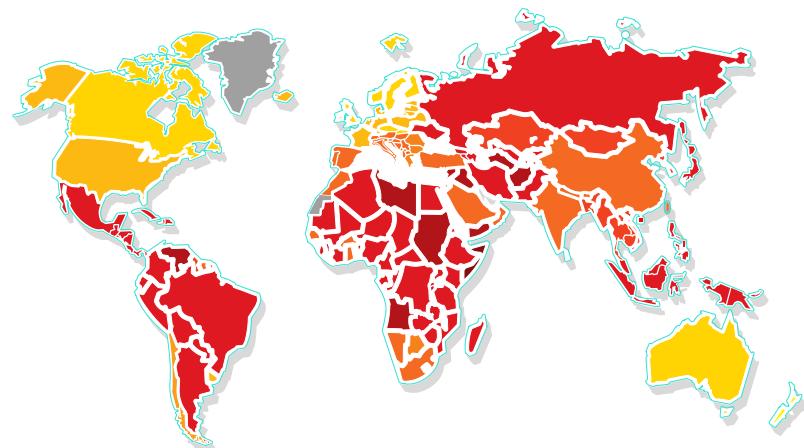
A Transparência Internacional é uma organização não governamental que trabalha em conjunto com governos, empresas e cidadãos para impedir o abuso de poder, corrupção, suborno e negócios ilícitos.

Foi fundada em 1993 na Alemanha e está presente em mais de 100 países. Desde 1995, é responsável pela publicação do Índice de Percepção da Corrupção (IPC), pesquisa anual internacionalmente reconhecida que analisa dados do setor público de determinados países. O IPC tem como base mais de 13 fontes e estabelece uma lista de países mais e menos corruptos.

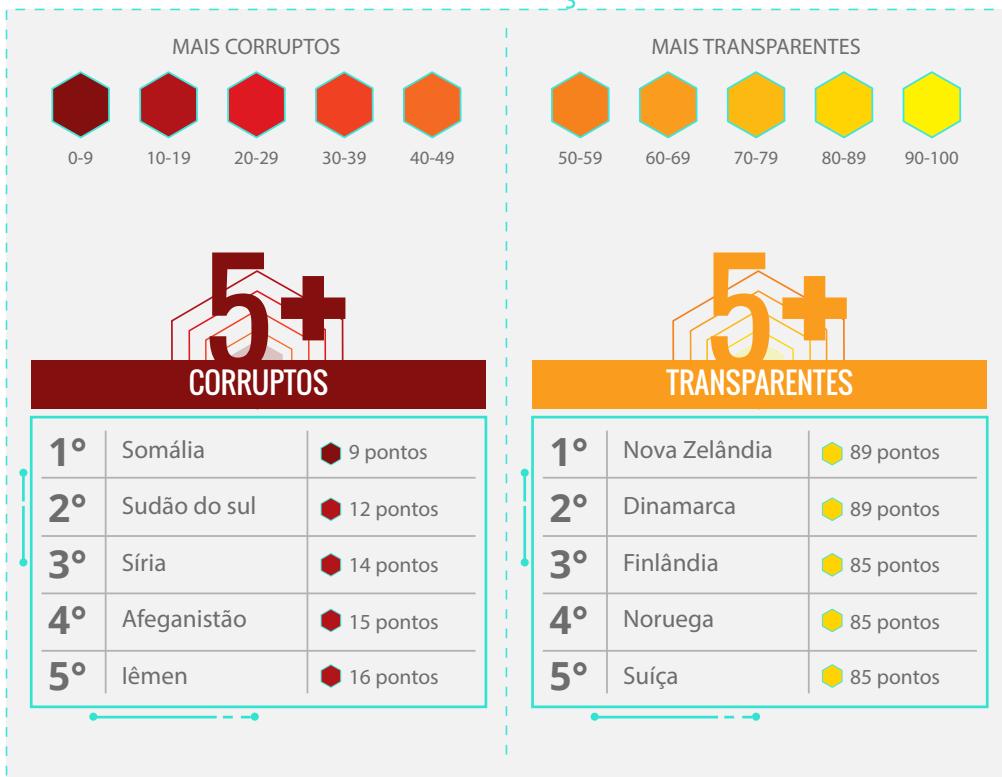
Site oficial: <https://www.transparency.org/>

Índice de percepção de corrupção 2017 - 180 países

Em 2007, o IPC avaliou a percepção da corrupção no setor público de 180 países. Veja os dados a seguir:



PONTUAÇÃO:



Fonte: 2017 Corruption Perceptions Index, www.transparency.org.



América do Sul: Índice de Percepção de Corrupção 2016 - 2017

Agora, conheça a posição de 10 países da América do Sul que participaram da pesquisa em 2016 e 2017.

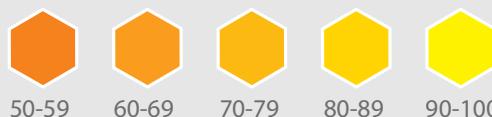


PONTUAÇÃO:

MAIS CORRUPTOS



MAIS TRANSPARENTES



Fonte: 2016 - 2017 Corruption Perceptions Index,
www.transparency.org.



NEZUELA

2016 - 166°
2017 - 169°
Desceu 3 posições



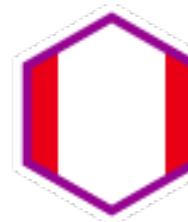
COLÔMBIA

2016 - 90°
2017 - 96°
Desceu 6 posições



EQUADOR

2016 - 120°
2017 - 117°
Subiu 3 posições



PERU

2016 - 101°
2017 - 96°
Subiu 5 posições



BOLÍVIA

2016 - 113°
2017 - 112°
Subiu 1 posição



BRASIL

2016 - 79°
2017 - 96°
Desceu 17 posições



PARAGUAI

2016 - 123°
2017 - 135°
Desceu 12 posições



ARGENTINA

2016 - 95°
2017 - 85°
Subiu 10 posições



CHILE

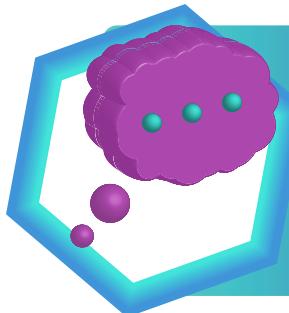
2016 - 24°
2017 - 26°
Desceu 2 posições



URUGUAI

2016 - 21°
2017 - 23°
Desceu 2 posições





REFLITA

A corrupção acontece apenas na esfera política?

Corrupção no dia a dia

A ideia de corrupção está muito atrelada à política ou às grandes empresas. No entanto, a falta de ética no dia a dia é constante, gerando muitos exemplos de corrupção do cotidiano.

A ideia de corrupção está muito atrelada à política ou às grandes empresas. No entanto, a falta de ética no dia a dia é constante, gerando muitos exemplos de corrupção do cotidiano.

VOCÊ JÁ AGIU ASSIM ALGUMA VEZ?

- Aceitou troco indevido?
- Falsificou documento estudantil para obter descontos?
- Utilizou vaga especial no estacionamento sem ter esse direito?
- Comprou produtos falsificados, os chamados “piratas”?
- Furou filas?
- Colou em provas, exames ou concursos?

Agora, reflita sobre as situações a seguir e perceba como uma mesma situação pode ter vários desdobramentos, dependendo das suas escolhas.

Compras nas férias



Você está de férias no exterior e alguém de sua família pede para você comprar um produto que custa mais barato que no Brasil. O parente já depositou o dinheiro em sua conta e indicou o endereço da loja. Você aceita o pedido e compra o produto. Além dessa encomenda, você pretende comprar presentes para você e para outros membros da família. Então, você soma todos os valores para ver se ultrapassou a cota de compras com isenção. Na chegada ao Brasil, você decide pegar a saída para “não-declarantes”, mas é selecionado aleatoriamente para a revista da Polícia Federal. Mas está tudo bem! Afinal, você fez as compras respeitando o valor da cota de isenção e possui as notas fiscais.

Reflita sobre sua atitude:

Parabéns! Você respeitou a lei e agiu de maneira honesta! Agora, pode curtir os presentes com a consciência tranquila.



Você está de férias no exterior e alguém de sua família pede para você comprar um produto que custa mais barato que no Brasil. O parente já depositou o dinheiro em sua conta e indicou o endereço da loja. Você aceita o pedido e compra o produto. Além dessa encomenda, você pretende comprar presentes para você e para outros membros da família. Então, você soma todos os valores para ver se ultrapassou a cota de compras com isenção. Na chegada ao Brasil, você decide pegar a saída para



“não-declarantes”, mas é selecionado aleatoriamente para a revista da Polícia Federal. Xiii! Você tem um problema! Além do constrangimento, terá de arcar com a multa por sonegar impostos!

Reflita sobre sua atitude:

Deixar de declarar compras no exterior é um ato de corrupção e você aprendeu isso da pior forma: sofrendo sanções. Agora, você pensará duas vezes antes de tentar contrabandear produtos ou sonegar impostos. Lembre-se de que isso tem impacto negativo direto em programas sociais! Não participe disso!



Você está de férias no exterior e alguém de sua família pede para você comprar um produto que custa mais barato que no Brasil. O parente já depositou o dinheiro em sua conta e indicou o endereço da loja. Você aceita o pedido e compra o produto. Além dessa encomenda, você pretende comprar presentes para você e para outros membros da família. Faz todas as compras e retira etiquetas e embalagens para que passem despercebidas na bagagem.

Na chegada ao Brasil, você decide pegar a saída para “não-declarantes”, correndo o risco de ser selecionado aleatoriamente para a revista da Polícia Federal. E agora? Xiii! Você foi selecionado e tem um problema! Além do constrangimento, terá de arcar com a multa por sonegar impostos.

Reflita sobre sua atitude:

Deixar de declarar compras no exterior é um ato de corrupção e você aprendeu isso da pior forma: sofrendo sanções. Agora, você

pensará duas vezes antes de tentar contrabandear produtos ou sonegar impostos. Lembre-se de que isso tem impacto negativo direto em programas sociais! Não participe disso!



Você está de férias no exterior e alguém de sua família pede para você comprar um produto que custa mais barato que no Brasil. O parente já depositou o dinheiro em sua conta e indicou o endereço da loja. Você aceita o pedido e compra o produto. Além dessa encomenda, você pretende comprar presentes para você e para outros membros da família. Faz todas as compras e retira etiquetas e embalagens para que passem despercebidas na bagagem.

Na chegada ao Brasil, você decide pegar a saída para “não-declarantes”, correndo o risco de ser selecionado aleatoriamente para a revista da Polícia Federal. Ufa! Você escapou por pouco e saiu do aeroporto sem pagar uma fortuna em impostos!

Reflita sobre sua atitude:

Deixar de declarar compras no exterior é um ato de corrupção e você aprendeu isso da pior forma: sofrendo sanções. Agora, você pensará duas vezes antes de tentar contrabandear produtos ou sonegar impostos. Lembre-se de que isso tem impacto negativo direto em programas sociais! Não participe disso!



O preço da corrupção

Os **valores perdidos** pela corrupção poderiam ser aplicados em investimentos para **melhoria das condições da população mundial**. Compare os dados a seguir.

Custo da corrupção

- **Fluxos ilícitos:** US\$ 1 trilhão saem dos países subdesenvolvidos
- **Evasão fiscal global:** US\$ 3 trilhões
- **Subornos pagos globalmente:** US\$ 1 trilhão
- **US\$ 20-40 bilhões de verbas públicas são roubados** nos países do terceiro mundo e depositados em paraísos fiscais

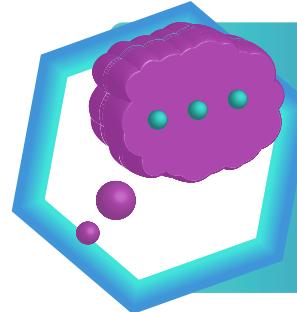
Total: US\$ 5 Trilhões

Custo de bem-estar social

- **Erradicar a extrema pobreza:** US\$ 65 bilhões
- **Custo para a Saúde universal:** US\$ 80 bilhões
- **Acesso a água tratada e esgoto:** US\$ 27 bilhões
- **Educação primária universal:** US\$ 42 bilhões

Total: US\$ 214 Bilhões

Esses dados geram uma reflexão sobre a gravidade da corrupção, em todos os níveis.



REFLITA

Consegue imaginar o investimento que poderia ser feito em programas sociais, se o Brasil fosse um país menos corrupto?

Ética e Integridade: conceitos

A ética e a integridade são alicerces para a construção de uma carreira e para o crescimento pessoal.

A prática e a disseminação desses conceitos nos negócios ditarão o padrão de comportamento desejado que, além do cumprimento de leis e regulamentos, construirá a cultura organizacional desejada. Assim, é importante que você conheça esses conceitos para aplicá-los em atitudes no dia a dia.

O que é Ética?

Pode ser definida como conjunto de princípios, valores e normas morais e de conduta de um indivíduo ou de grupo social ou de uma sociedade.



“



ÉTICA É O CONJUNTO DE VALORES E PRINCÍPIOS QUE USAMOS PARA RESPONDER A TRÊS GRANDES QUESTÕES DA VIDA: QUERO? DEVO? POSSO? NEM TUDO QUE EU QUERO EU POSSO; NEM TUDO QUE EU POSSO EU DEVO; E NEM TUDO QUE EU DEVO EU QUERO. VOCÊ TEM PAZ DE ESPÍRITO QUANDO AQUILO QUE VOCÊ QUER É AO MESMO TEMPO O QUE VOCÊ PODE E O QUE VOCÊ DEVE.”

MARIO SERGIO CORTELLA

”

O que é Integridade?

“

EM GERAL, INTEGRIDADE É DEFINIDA COMO A QUALIDADE DAQUELE QUE SE COMPORTA DE MANEIRA CORRETA, HONESTA E CONTRÁRIA À CORRUPÇÃO. TER INTEGRIDADE SIGNIFICA DAR EXEMPLO, TER VALORES E ADOTAR UMA CONDUTA CORRETA. E NÃO É SÓ NO CAMPO DAS AMIZADES E DOS RELACIONAMENTOS QUE A INTEGRIDADE TEM VALOR: TANTO PARA A VIDA PESSOAL OU COMUNITÁRIA QUANTO PARA AS RELAÇÕES COMERCIAIS A INTEGRIDADE É UM BOM NEGÓCIO.

SEBRAE - EMPRESA INTEGRA

”

Por definição, integridade é um conceito contrário à corrupção.

INTEGRIDADE

X

CORRUPÇÃO

A palavra **integridade** vem do latim *integritate* e significa **qualidade de alguém ou algo íntegro, retidão, honradez, pureza intacta**.

Etimologicamente, o termo **corrupção** surgiu a partir do latim *corruptus*, que significa o “ato de quebrar aos pedaços”, ou seja, **decompor e deteriorar algo**.

Valores de uma empresa

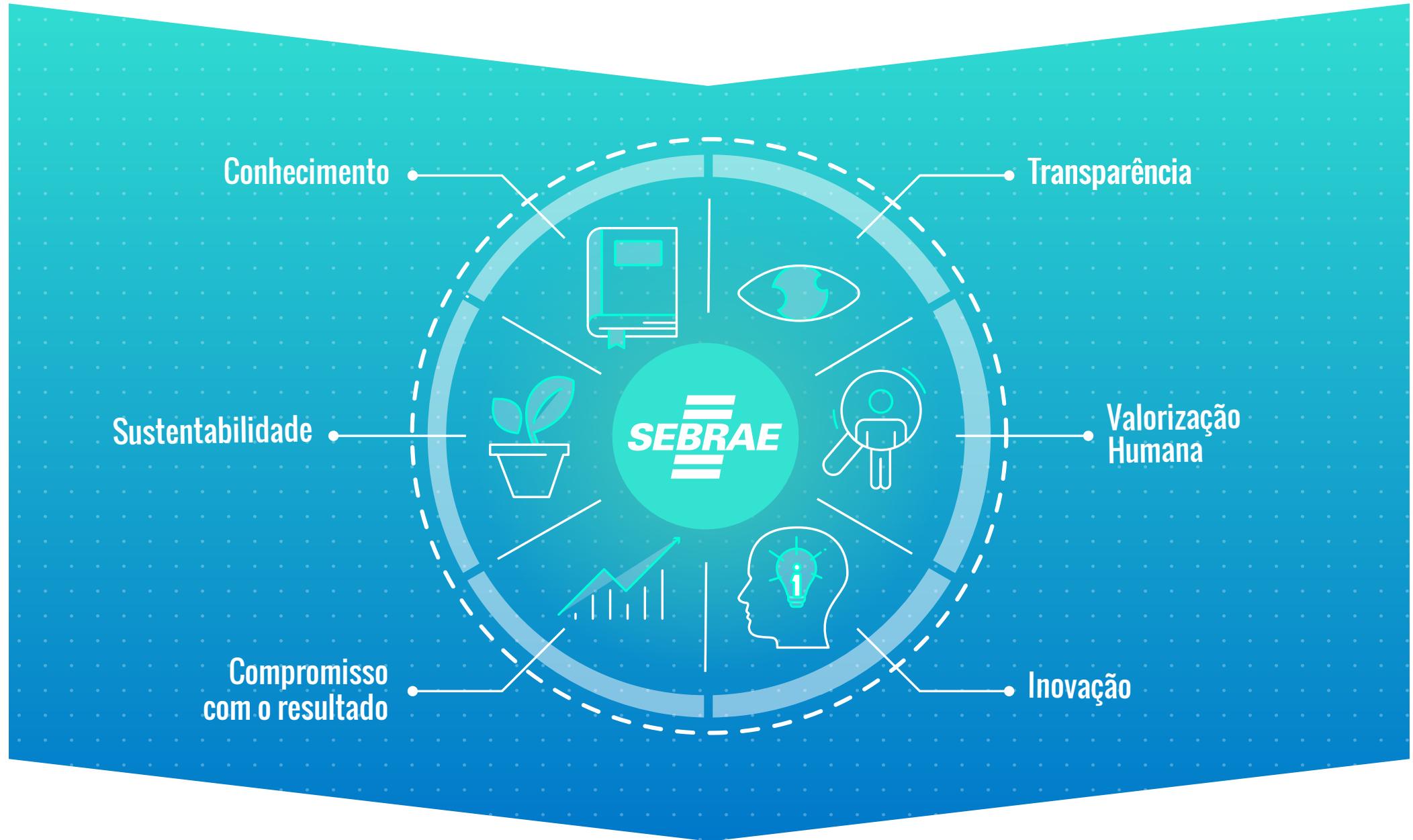
Os **valores do Sistema Sebrae** estão associados à sua missão, que é “promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo”, e fazem parte da **base de seu padrão ético de relacionamento interno e externo**.



Os valores devem **refletir a crença de que a ética e integridade são fundamentais e inegociáveis**. Eles são importantes para garantir que a crença se perpetue de forma saudável e a empresa possa melhorar através da avaliação de suas estratégias, necessidades e mercado-alvo/foco. Além disso, os colaboradores devem compartilhar dos mesmos valores, transformando-os em atitudes do dia a dia.



Conheça, agora, os valores do sistema Sebrae:



CONHECIMENTO

- Fator essencial para realização de transformações.
- Buscar o melhor conhecimento sobre o nosso negócio e dos nossos clientes.

SUSTENTABILIDADE

- Se comprometer com o desenvolvimento sustentável dos clientes.
- Respeitar o meio ambiente e utilizar recursos de forma racional, visando sua preservação.

COMPROMISSO COM O RESULTADO

- Ter compromisso com os resultados da empresa e dos clientes.
- Evoluir a forma de trabalhar para elevar os patamares de resultados.

TRANSPARÊNCIA

- Agir com ética e transparência nas nossas relações, na comunicação das nossas ações e dos resultados para a sociedade e o cliente.

VALORIZAÇÃO HUMANA

- Ter o compromisso com o respeito, desenvolvimento e com a qualidade de vida das pessoas que participam da nossa empresa.

INOVAÇÃO

- Aplicar os conhecimentos, talentos e recursos para buscar

novas inspirações e ideias para promover a inovação.

- Desenvolver soluções orientadas para as necessidades de hoje e do futuro.

04

BASES DO COMPLIANCE

Cenário de atuação do Compliance

Compliance significa **estar em conformidade** com padrão ou norma, regulamentações, políticas, leis, melhores práticas, indicadores, entre outros. Por isso, a implementação de Programas de Compliance tem se tornado cada vez mais necessária às empresas que desejam manter sua **reputação e perenidade no mercado**.

O Compliance irá atuar em cenários diversos **apresentando soluções** para desafios tanto de ordem organizacional, como relacionados a transformações regulatórias e demandas futuras. Veja os exemplos:



Desafios Organizacionais

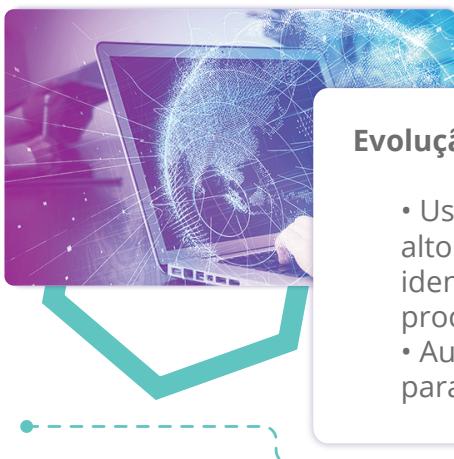
- Auditorias internas fragmentadas e individualizadas.
- Ausência de uma visão estratégica do gerenciamento de riscos de Compliance.
- Falta de clareza e envolvimento com as unidades da linha de frente.
- Metodologias de risco divergentes.

EXEMPLO

Antes do início do Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae, as auditorias internas das unidades federativas possuíam metodologias próprias e individualizadas para tratar dos riscos de conformidade.

COMO SOLUCIONAR?

Após a implementação do programa, foi desenvolvida a Matriz de Transações Críticas a partir dos riscos de conformidade e controles, que consolida as atividades do Compliance em todas as unidades federativas, fortalecendo assim a instituição.



Evolução da Tecnologia

- Uso de dados não estruturados e em alto volume para direcionar a identificação de riscos e aprimorar os processos.
- Automatização de processos manuais para minimizar erros.

EXEMPLO

Processos conduzidos e gerenciados manualmente impactam diretamente o ambiente de controle e consequentemente a governança da Entidade, além de contribuir para a ineficiência do processo e na potencialização de erros e exposição aos riscos.

COMO SOLUCIONAR?

De acordo com as melhores práticas, os controles mais eficientes na minimização dos riscos são aqueles realizados de maneira preventiva e automática e/ou com o apoio de sistemas informatizados, permitindo o bloqueio de operações não conformes com as políticas e procedimentos, bem como possibilitando o monitoramento das operações por meio de informações gerenciais e indicadores.



Pressões Regulatórias

- Aumento da fiscalização e auditorias regulamentares.
- Aumento das medidas de penalização e/ou multas e sanções.
- Novos requisitos regulamentares e em desenvolvimento.
- Supervisão de reguladores variados.
- Decisões estratégicas definidas com base em mudanças políticas.

EXEMPLO

A modificação do ambiente regulatório no qual as empresas – inclusive o Sebrae – estão inseridas e a falta de acompanhamento contínuo de uma unidade responsável, podem gerar multas e penalizações, caso os mecanismos exigidos nas atualizações das leis não sejam implementados.

COMO SOLUCIONAR?

O Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae **visa identificar oportunidades de melhorias em toda a rede**, para os casos

nos quais as atividades realizadas não estejam em conformidade com as regulamentações atuais, diretrizes obrigatórias e melhores práticas de riscos e controles.

Visão do Compliance

A atividade de Compliance **enfrenta ainda o desafio da visão tradicional**, encontrada em algumas organizações, que a encara como um “trabalho part-time”, operando sozinha ou em conjunto com a área jurídica. Em alguns casos, o Compliance depende da Auditoria Interna para testar controles de conformidade na organização, o que nem sempre é adequado devido à falta de supervisão independente e expertise.

No entanto, a **visão atual** sobre o Compliance o coloca como uma das **principais funções de controle de uma empresa**. Isso acontece porque Conselhos de Administração e Comitês de Auditoria estão se tornando mais preocupados com o aumento do risco regulatório



de suas organizações, passando a encarar a atividade de Compliance como um elemento essencial para o planejamento estratégico.

Um programa efetivo de Compliance deve permitir o adequado nível de supervisão, controle e reporte dos riscos de conformidade (interna e externa). **O objetivo principal é reforçar a capacidade de resposta e criar vantagem competitiva por antecipar os riscos.**

O Compliance está focado na prevenção de desconformidades ampliando a transparência e credibilidade da instituição. Outros pontos que complementam a visão atual são:



Princípios básicos da governança corporativa

Os agentes de governança têm responsabilidade de **assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores**, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que esteja submetida.

Conforme o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), a boa governança corporativa aplica-se a qualquer tipo de organização, independentemente do porte, natureza jurídica ou tipo de controle, e tem como suporte 4 princípios básicos:

Transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Conheça cada um deles:

TRANSPARÊNCIA (DESEJO DE INFORMAR):

envolve disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos.

EQUIDADE (TRATAMENTO JUSTO A TODOS):

caracteriza-se pelo tratamento justo entre toda Alta Administração e demais partes interessadas (stakeholders). Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (RESPONSABILIDADE SOBRE SEUS ATOS):

os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA (ZELO PELA SUSTENTABILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES):

os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando a sua longevidade, incorporando considerações

Compliance no ambiente corporativo

Para a implementação do Compliance no ambiente corporativo, três aspectos-chave devem ser considerados:

1 A responsabilidade máxima da conformidade de uma empresa está com a Alta Administração, que define o tom de Compliance na organização.

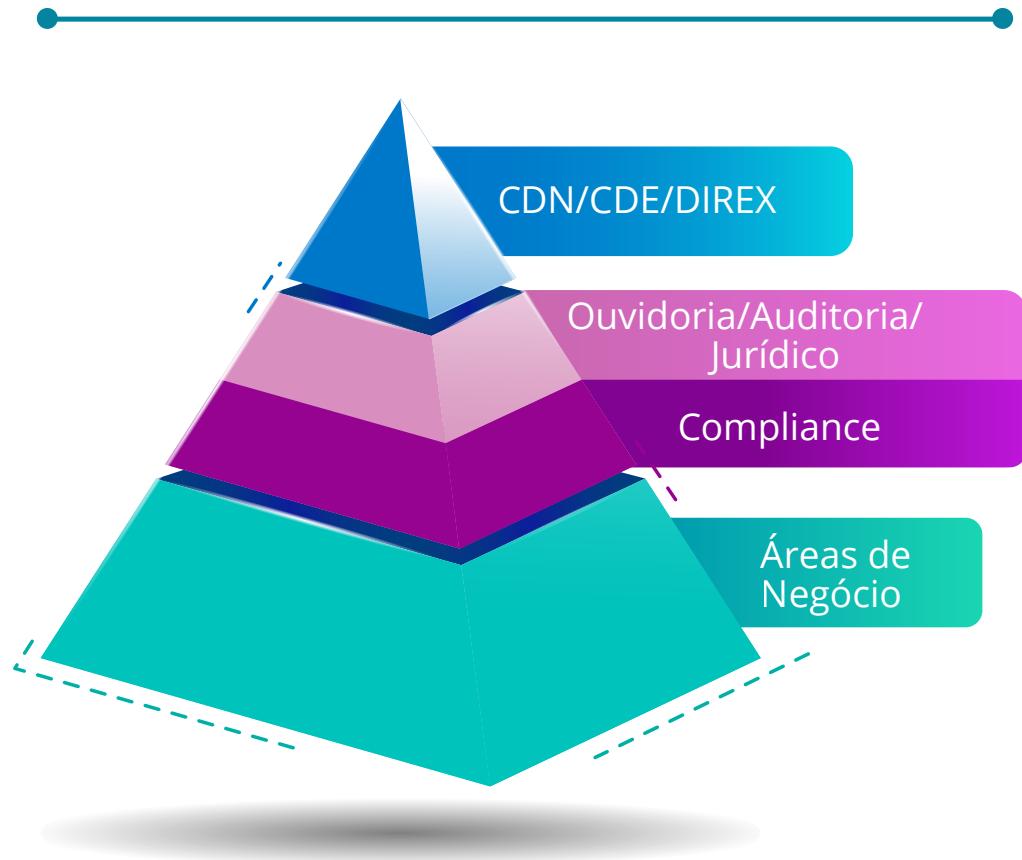
2 A atividade de Compliance poderá reportar-se ao Comitê de Compliance, porém com envolvimento estreito com as linhas de negócios e demais linhas de defesa para ser mais efetiva.

3 Deverá haver uma coerência entre a estrutura da empresa e a estrutura das atividades de Compliance, para que não seja encarada como uma geradora de custos para a



organização sem retorno institucional (seja este retorno financeiro ou não).

O gráfico abaixo apresenta a relação do Compliance com outras áreas envolvidas nas ações de conformidade.



CDN/CDE/DIREX: Definição/Aprovação

- Definição de estratégias de negócio e estrutura de governança.
- Fornecimento de recursos necessários.
- Estabelecimento de políticas e limites de alcada.

Ouvidoria/Auditoria/Jurídico

Atuação na avaliação, monitoramento e reporte referente aos riscos de conformidade.

Avaliação/Monitoramento/Reporte

- Avaliação do impacto das mudanças internas e/ou externas em relação aos objetivos de negócio.
- Discussão do grau de exposição e evolução dos riscos de conformidade.
- Conscientização da Organização sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis.
- Monitoramento integrado por meio do Programa de Compliance.
- Comunicação de resultados à Alta Administração.

Áreas de Negócio

- Definição de estratégias de negócio e estrutura de governança.
- Fornecimento de recursos necessários.
- Estabelecimento de políticas e limites de alcada.



Importante!

O Compliance só funciona se houver conscientização e comprometimento de toda organização, com patrocínio das lideranças.

Compliance na estrutura organizacional do sistema Sebrae

O Compliance atua como apoio aos agentes de governança corporativa e suporte às áreas de negócios para garantir a conformidade nos processos de negócios.

Linhas de defesa de uma empresa

As linhas de defesa são **responsáveis por acompanhar o direcionamento estratégico, monitorar e avaliar riscos, além de implementar melhorias**. Elas contribuem para o aumento da eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos.

O modelo de Três Linhas de Defesa é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais.

As três linhas de defesa atuam em conjunto desde o direcionamento estratégico, passando pelo monitoramento e avaliação dos riscos, até a implantação de melhorias para mitigação de riscos.

1

A **primeira linha** tem como função o gerenciamento de riscos inerentes aos processos de negócio da organização

(gestão operacional). A Alta Administração e as áreas de negócios estão nessa linha.

2

A **segunda linha** auxilia no desenvolvimento e/ou monitoramento dos processos e controles estipulados na primeira linha, garantindo que ela seja apropriadamente desenvolvida e posta em prática, operando conforme planejado.

O Compliance também se encontra na segunda linha de defesa, exercendo as funções de monitoramento dos controles, riscos e consolidação dos resultados. Ele pode reportar diretamente à Alta Administração.

3

A **terceira linha** atua para fornecer avaliações independentes para a Alta Administração e para os órgãos de governança, em conformidade com as normas reconhecidas para a prática de auditoria interna.

A estrutura de governança está sujeita à avaliação independente de auditoria externa e órgãos reguladores. Pode-se dizer que eles formam uma quarta linha de defesa, atuando na fiscalização de todo o Sistema Sebrae.

Regulamentação da Lei Anticorrupção

Conhecida como “Lei Anticorrupção”, a Lei nº 12.846 passou a vigorar em 2014, trazendo vários benefícios em combate a corrupção no país. Em 2015, o Decreto nº 8.420 regulamentou essa lei, que dispõe sobre a responsabilidade objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas, pelos atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.



O QUE É CONSIDERADO ATO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)?

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- No tocante a licitações e contratos, frustrar ou fraudar o caráter competitivo do processo licitatório.
- Comprovadamente financiar, custear, patrocinar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei.
- Comprovadamente utilizar-se de interpôr pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- Difícilmente investigação ou fiscalização de agentes públicos, inclusive no âmbito de agências reguladoras e órgãos de fiscalização do sistema financeiro.

Três aspectos importantes sobre a Lei Anticorrupção são:

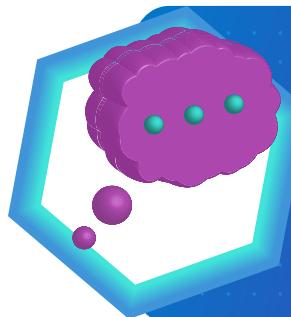
1 Hoje no Brasil, **qualquer empresa que pratica atos ilícitos** enquadrados como sendo atos de corrupção ou contra a administração pública **pode ser responsabilizada de forma objetiva**.

Diferentes punições previstas, de acordo com a **gravidade** dos crimes:

- **Multa** no valor de 0,1% até 20% do faturamento bruto do ano anterior. Se não for possível determinar o faturamento, a multa pode ser de 6 mil até 60 milhões, o que pode levar a empresa à falência.
- **Publicação dos atos de corrupção** cometidos em grandes veículos de comunicação e até mesmo no próprio website, o que pode causar abalos significativos à reputação da empresa.
- **Reparo de forma integral** aos danos causados pelos atos ilícitos.
- **Bloqueio de bens**, suspensão ou interdição parcial das atividades.

3

Se apesar dos casos de corrupção, a empresa demonstrar que tomou todas as medidas que estavam ao seu alcance para evitá-los, como a **implantação de um Programa de Compliance**, poderá ter uma **redução significativa ou até a isenção das penalidades**.



Reflita!

O Compliance só funciona se houver conscientização e comprometimento de toda organização, com patrocínio das lideranças.



PROGRAMAS DE COMPLIANCE

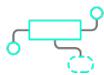
Bases para um Programa de Compliance

Um Programa de Compliance deve ser elaborado com base nas **políticas, procedimentos internos e o Código de Ética e Conduta**, para evitar dúvidas ou interpretações individuais. Suas determinações devem ser objetivas e claras, a fim de que todos, em qualquer nível, possam ter exatamente o mesmo entendimento.

Para ser bem-sucedida, a área de Compliance precisa da existência de:



Normas devidamente divulgadas internamente



Estrutura administrativa dedicada, eficiente e eficaz



Mecanismos preventivos

O programa deve levar em consideração as **características principais** do Compliance:

- Objetivos claros.
- Independência.
- Direito de acesso à informação.
- Autoridade para acompanhar problemas em toda a organização, quando necessário.

- Acesso e reporte aos Conselhos Deliberativo e Comitês de Compliance.
- Comunicação com reguladores, para eventos de não conformidade.
- Clareza sobre a responsabilidades de negócios.
- Metodologia baseada em identificação e gerenciamento de riscos.

Qual o perfil de um gestor de Compliance?



- Comunicador: promove uma cultura de ética e Compliance dentro e fora da organização.
- Gestor de riscos: lidera os esforços de gestão de riscos corporativos identificando, priorizando e mitigando os riscos.
- Estrategista: estimula iniciativas que contribuem para uma liderança ética e com conformidade em toda a organização e nos negócios.
- Administrador: assume a responsabilidade do Programa de Compliance e presta contas dos processos que o suportam, tomando como base o engajamento das pessoas, os processos e a tecnologia existente.

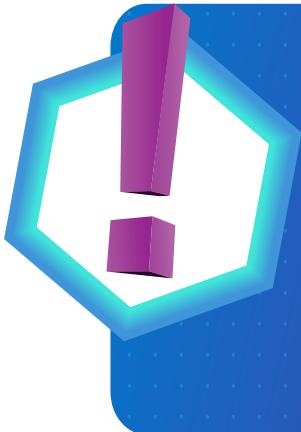
As atividades de Compliance devem ser planejadas em sinergia proativa com áreas de negócios, de riscos e de auditoria interna e aprovadas pela alta administração, conforme a seguir:



COMPLIANCE

AGREGA, CONSOLIDA, MONITORA E COORDENA

- Define e propõe metodologias para avaliação e acompanhamento dos **riscos de Compliance**.
- **Consolida os riscos** de Compliance e ações mitigantes.
- Conduz o processo de monitoramento dos riscos junto às áreas de negócios, promovendo a **cultura interna** de Compliance.
- Coordena as melhorias de processos para **mitigar os riscos de Compliance**.
- **Acompanha os riscos** de Compliance.
- Divulga as definições às áreas responsáveis e à **governança**.



Importante!

É responsabilidade de todos os colaboradores agir em conformidade com leis e regulamentos. Os líderes devem ser uma influência positiva na disseminação da cultura de Compliance, através de uma comunicação clara e eficaz e exemplo de atuação empresarial responsável.

06 PROGRAMA DE INTEGRIDADE CORPORATIVA - SISTEMA SEBRAE

Introdução ao Programa de Integridade Corporativa - Sistema Sebrae

Desde 1972, o **Sebrae tem o propósito de fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios** em todo o país. Para isso, a entidade conta com recursos financeiros próprios e provenientes da contribuição social das empresas, além de diversos parceiros, que auxiliam no processo de desenvolvimento sustentável do público-alvo.

Por receber recursos públicos, todas as atividades realizadas pelo Sebrae são devidamente fiscalizadas e auditadas pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A promulgação da Lei Anticorrupção colocou em evidência a importância de toda empresa “estar em conformidade”.

O Sebrae visando maior transparência perante a sociedade e segurança na aplicação de recursos, decidiu implantar um Programa de Compliance próprio.

Além de gerar recursos próprios, a instituição é mantida através de arrecadação contribuição social das empresas. Por isso, todas as suas atividades realizadas são fiscalizadas e auditadas pelos órgãos CGU e TCU.

Assim, em 2015, por decisão do Conselho Deliberativo Nacional (CDN) iniciou-se a construção e implementação do Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae.

O programa é importante para a análise e diminuição de riscos de não conformidade e fraudes. Além disso, visa o aperfeiçoamento das operações e a proteção da reputação do Sebrae, com dispositivos que irão dar suporte às diretrizes estratégicas da organização e garantir a sua boa governança.

Benefícios do Programa de Integridade Corporativa - Sistema Sebrae



Um Programa de Compliance próprio, implementado e monitorado de maneira eficiente, é capaz de proporcionar vários benefícios à entidade, **agregando valor** ao Sistema Sebrae como um todo, pois **gera comprometimento social** de dentro para fora.

Alguns dos benefícios que o Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae promove são:

Combate a práticas de corrupção.



Proteção à reputação do Sebrae.



Redução de penalizações administrativas e civis.



Diminuição de imprevisibilidade, fornecendo segurança à governança.



Fortalecimento da identidade corporativa e dos controles internos e instrumentos de gestão, através da disseminação dos valores, das crenças e do Código de Ética.



Disseminação da cultura de Compliance.



Melhoria de relacionamento com clientes e fornecedores.



Uma empresa que investe na implantação de um bom Programa de Compliance entende sua importância para a sustentabilidade dos negócios e perenidade no mercado.



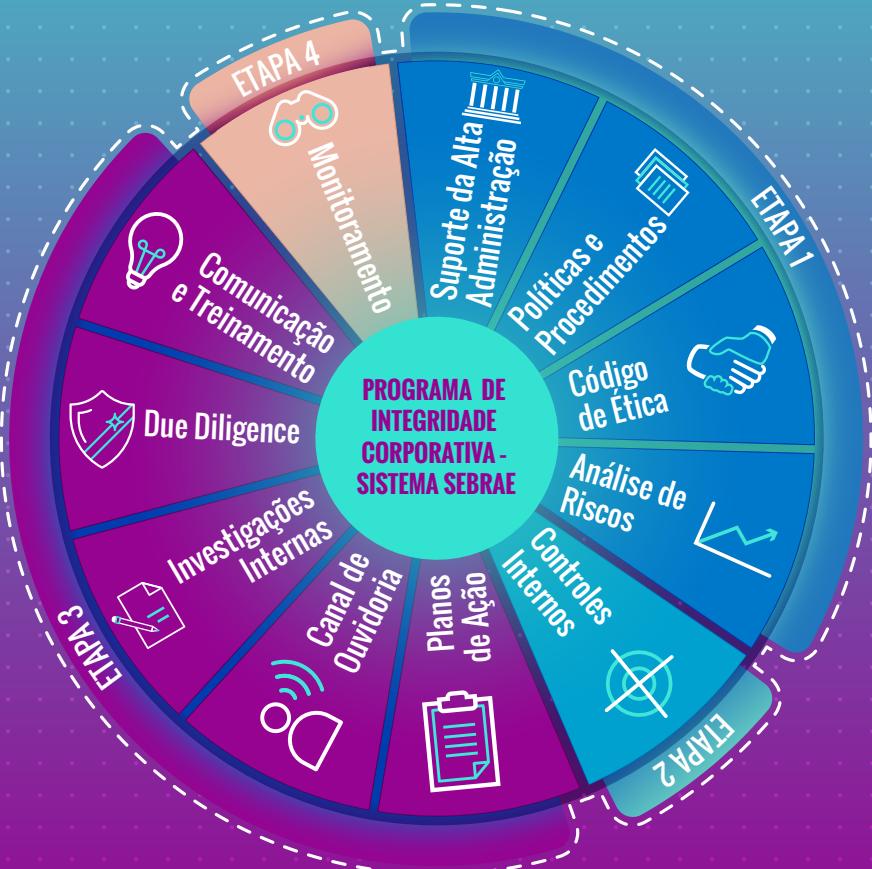
Refletal!

Como você pode contribuir para o sucesso do Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae?

Etapas do Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae

A composição do Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae é formada por pilares que são inerentes desde a Alta Administração até os integrantes operacionais das Áreas de Negócios. **Esses pilares estão organizados em quatro etapas distintas e cílicas**, que devem ser implementadas e estruturadas em consonância com a estrutura organizacional da instituição;

DESENHO, AVALIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA



01 ETAPA 1 - DOCUMENTAÇÃO

Verificação das normas, políticas, procedimentos e regulações e o papel das áreas administrativas. Mapeamento dos riscos e estruturação da matriz de transações críticas.

02 ETAPA 2 - ADERÊNCIA

Verificação do grau de maturidade do Programa de Compliance de acordo com a evolução e aderência aos processos de previsão e controle dos riscos.

03 ETAPA 3 - TRATAMENTO

Ações necessárias para mitigação e prevenção de falhas nos processos administrativos da Unidade.

04 ETAPA 4 - MONITORAMENTO

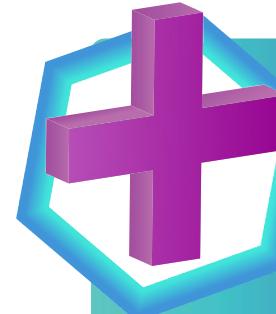
Acompanhamento e monitoramento dos processos de Compliance para melhoria contínua do programa.

Veja os pontos principais abordados:

- 1.** Você pôde conhecer os marcos históricos, desde 1940 até os anos 2000, de leis, decretos e controles para combater a corrupção.
- 2.** No Brasil, as manifestações populares de 2013 impulsionaram a promulgação da Lei nº 12.846, a "Lei Anticorrupção", inspirada nas regulamentações internacionais Foreign Corrupt Practices Act (EUA) e UK Bribery Act (Reino Unido). O curso também apresentou dados sobre o cenário mundial da corrupção.
- 3.** Você foi convidado a refletir sobre a corrupção no dia a dia e conhecer os conceitos de ética, integridade, além dos valores do Sistema Sebrae.
- 4.** O curso apresentou os Fundamentos do Compliance: cenários de atuação e visão atual, princípios de governança, o papel do Compliance no ambiente corporativo e onde ele se situa na estrutura do Sistema Sebrae. Você também pôde se familiarizar com o conceito de linhas de defesa de uma empresa e os pontos principais da Lei Anticorrupção.
- 5.** Em Programas de Compliance, você foi apresentado às bases de desenvolvimento de um Programa, o perfil de um gestor e as atividades de Compliance em conexão com outras áreas.

- 6.** Por fim, o curso apresentou o Programa de Integridade Corporativa - Sistema Sebrae e você pôde compreender os benefícios promovidos pela implementação do programa.

Esperamos que a partir de agora você conseguia refletir sobre os conceitos Compliance, ética e integridade no ambiente profissional. Lembre-se de que todos os colaborados são agentes do Compliance!



SAIBA MAIS

O curso Fundamentos do Compliance tem como objetivo apresentar a você os conceitos do Compliance e os benefícios que o programa promove para a instituição e seus colaboradores. Para se aprofundar no tema, sugerimos que você consulte os cursos Programa de Integridade Corporativa – Sistema Sebrae e Código de Ética.

